

---

**PROCESSO Nº 020/2024 – LEILÃO ONLINE Nº 001/2024 – TIPO: MAIOR LANCE**

**DATA: 15/03/2024 à partir das 10:00 horas**

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA - FUSAM**, com sede na Av. Dr. Pereira de Mattos, 63, Centro, nesta cidade de Caçapava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ /MF sob n. 50.453.703/0001-43, neste ato representado por sua Presidente **Sra. JANAINA REZENDE AZEVEDO GOMES MATIAS**, portador do RG sob n. 11.713.362-0 – SSP/SP, e do CPF/MF sob n. 047.079.936-64, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO ONLINE** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos das Leis 14.133/21, Decreto Federal 21.981/32 e suas alterações posteriores, para venda de bens pertencentes ao ente público, que se tornaram inservíveis, depositados no Pátio desta Fundação FUSAM de Caçapava, no estado de conservação em que se encontram, descritos nos Anexos I e II, que é parte integrante deste Edital.

**1 - LOCAL, DATA E HORA**

**1.1.** O Leilão será realizado no dia 15 de março de 2024, às 10:00 horas, de forma eletrônica por meio do site [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br)

**2 - DO LEILOEIRO**

**2.1.** O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Ahmad Said Mourad, matriculado na JUCESP Nº 1084.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, devendo os interessados estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.

**3.2.** Não poderão participar do presente leilão, membros ou parentes da equipe do Leiloeiro e funcionários do quadro da FUSAM de Caçapava.

**3.3.** Para os interessados em participar do leilão de forma online, deverão efetuar um cadastro prévio no site do Leiloeiro, [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br), devendo neste caso, enviar a documentação solicitada até as 17:00 horas do dia 14/02/2024, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realizar lances em conformidade com as disposições deste edital.

**4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**4.1.** Os bens, objeto deste Leilão, estão identificados em lotes, cujas características estão descritas nos Anexos I, parte integrante deste Edital.

**4.2.** FUSAM de Caçapava declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos, isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

**4.3.** A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

**4.4.** Os bens permanecerão na posse e guarda do FUSAM de Caçapava até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**4.5.** Os bens dos Anexos I estarão expostos à visitação pública nos endereços abaixo elencados, somente nos dias 13 e 14 de março de 2024 das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.

**4.6.** As visitas para o lote de veículos vendidos para reciclagem/prensa só serão autorizadas a entrada para visitas de Pessoas Jurídicas cadastradas no Detran de São Paulo, mediante a apresentação de autorização da própria empresa.

**4.7.** Os bens mencionados dos Anexos I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sem garantias das condições de uso, falta de componentes, peças, chaves, acessórios, podendo ser sucata. Pressupondo-se, de forma absoluta, que foram examinados previamente pelos licitantes, que não poderão alegar desconhecimento quanto ao estado de conservação dos mesmos, não cabendo quaisquer reclamações posteriores à arrematação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem tampouco abatimento de preço, pedido de restituição de valores ou a devolução dos bens.

**4.8.** As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Lance Leilões são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

**4.9.** Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro para mais ou para menos na medida/pesagem/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

## **5 - DOS LANCES / VALORES DOS LOTES**

**5.1.** As propostas serão efetuadas pelos interessados, no dia do Leilão, por meio de lances aceitos via web através do site [www.lanceleiloes.com.br](http://www.lanceleiloes.com.br).

**5.2.** A partir do valor mínimo, ficará a cargo do Leiloeiro, durante o leilão, estabelecer a diferença para os lances.

5.3. Aprovado o lance, não serão aceitas desistências, sob as penas da lei.

5.4. Todo o lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.5. Os lances oferecidos *online* serão apresentados em leilão, no ato do pregão, não conferindo ao proponente de lances *online*, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: eventual recusa do lance pelo leiloeiro oficial; quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao vendedor a esse respeito.

5.6. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Será considerado vencedor aquele que, após a terceira batida do martelo, tiver ofertado o maior lance, e assim declarado pelo Leiloeiro, VENDIDO.

5.8. Finalizada a apresentação dos lotes, poderá o Leiloeiro reofertar os lotes não alienados na primeira oportunidade de arremate, finalizando então, a possibilidade de oferta de lances e orientando para o início dos procedimentos de encerramento da hasta pública.

## 6 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. O licitante, ao arrematar um ou mais lotes de bens, deverá efetuar o pagamento do valor arrematado acrescido da comissão de 5% do leiloeiro e da taxa de preparação no valor de R\$ 50,00 em depósito na conta corrente do leiloeiro Ahmad Said Mourad, CPF: 077.760.518-02, BANCO DO BRASIL, Agência 5933-1, Conta Corrente 50077-1, os depósitos bancários deverão ser feitos em até 48 horas após o encerramento do leilão.

6.2. Após a confirmação do pagamento pela instituição financeira será emitida a Nota de Venda em favor do arrematante.

6.3. No caso de não ser realizado o pagamento do lote no prazo estabelecido, a arrematação estará automaticamente cancelada, ficando o desistente obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento do valor do lance) e o correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance a FUSAM de Caçapava

## 7 - DA RETIRADA DO BEM

**7.1.** O arrematante deverá retirar os bens arrematados em sua totalidade, nos locais em que se encontram, no prazo de 15 dias, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, mediante prévio agendamento junto ao FUSAM de Caçapava, pelo telefone: () e ou pelo e-mail ().

**7.2.** Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas) ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ e procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es)

com poderes específicos para a prática do ato (pessoas jurídicas), bem como da Nota de Venda do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s) emitida pelo leiloeiro.

**7.3.** Correrão por conta do arrematante toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como.

**7.4.** No ato do carregamento, o comprador deverá trazer seus funcionários, os equipamentos de proteção individual (luvas, óculos, sapatos de segurança e protetor auricular), de acordo com as normas exigidas pela FUSAM de Caçapava.

**7.5.** O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a conta da entrega do lote, para efetuar a descaracterização da logomarca do Município, sob pena de apreensão do bem e seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba ao arrematante qualquer ressarcimento.

**7.6.** Os lotes arrematados deverão ser retirados em sua integralidade, a não retirada dos lotes leiloados no prazo estipulado acarretará em multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do lote, até o limite de 20 (vinte) dias, quando então os bens voltarão a integrar o patrimônio da FUSAM de Caçapava, e a multa será convertida em compulsória no montante de 10% (dez por cento) ao Município da FUSAM de Caçapava.

## **8 - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Os participantes que descumprirem as cláusulas deste edital e que praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação terá seus direitos cessados para participar da Hasta Pública, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/2021.

**8.2.** Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, estará sujeito as penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta.

## **9 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A FUSAM de Caçapava é facultado o direito de revogar, anular ou adiar, mediante

despacho fundamentado, a presente licitação, bem como retirar, incluir ou alterar lotes, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

**9.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela FUSAM de Caçapava.

**9.3.** A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

**9.4.** Os bens não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.

**9.5.** O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

**9.6.** Fica eleito o Foro da Comarca da FUSAM de Caçapava, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

**Anexo I:** Relação dos lotes de materiais inservíveis de propriedade da FUSAM de Caçapava, que serão vendidos.

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS LOTES DE MATERIAIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO FUSAM DE CAÇAPAVA, QUE SERÃO VENDIDOS.**

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
0001	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (ASPIRADORES, ESTEIRA, MESA DE TRIAGEM, ENTRE OUTROS)	R\$ 1.000,00
0002	GELADEIRAS, FREEZERS E BEBEDOUROS	R\$ 800,00
0003	GAVETEIROS E ARMARIO DE AÇO	R\$ 200,00
0004	SUCATAS DE MACAS HOSPITALARES	R\$ 200,00
0005	CAMAS HOSPITALARES	R\$ 500,00
0006	POLTRONAS RECLINAVEIS E AJUSTAVEIS	R\$ 350,00
0007	PORTAS DE VIDRO TEMPERADO	R\$ 200,00
0008	JANELAS DE FERRO GALVANIZADO	R\$ 300,00
0009	REGUAS DE ENERGIA	R\$ 150,00
0010	MÁQUINA DE CUSTURA RETRO SINGER	R\$ 100,00
0011	EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL (FORNO, FOGÃO, MÁQUINA DE SUCO, BUFFET, ENTRE OUTROS)	R\$ 1.500,00
0012	SUCATA DE MONITORES	R\$ 80,00
0013	2 MÁQUINAS DE CUSTURA SINGER	R\$ 350,00
0014	2 MÁQUINAS DE CUSTURA OVERLOCK STAR	R\$ 200,00